

ID: 7ED603E4E8144



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
CNPJ (MF) Nº 04.970.670/0001-91
Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 – São Lourenço do Piauí/PI, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO **BIRACI DAMASCENO RIBEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, de acordo com o inciso IV, do Art. 38 do Regimento Interno faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2025, sanciona e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 179/2023-SPC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o qual emite Parecer Prévio pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS à prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, de responsabilidade do ex-prefeito, Biraci Damasceno Ribeiro;

CONSIDERANDO que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, com competência que lhe é definida no artigo 71, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é da competência da Câmara Municipal a análise final das contas de gestão e de governo do Poder Executivo, podendo deliberar sobre a aprovação ou rejeição destas, por decisão de 2/3 dos membros da Casa Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o Parecer da Vereadora Relatora constante no processo de julgamento das contas do ex-gestor do município, e que, em sessão única realizada no dia 23 de maio de 2025, FOI AROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, aprovando as contas de responsabilidade do ex-prefeito, BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, exercício financeiro de 2022.

ID: CA371C4445524



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
CNPJ (MF) Nº 04.970.670/0001-91
Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025 – São Lourenço do Piauí/PI, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DA EX-PREFEITA **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, de acordo com o inciso IV, do Art. 38 do Regimento Interno faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2025, sanciona e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 74/2023, Processo TC/08774/2021, o qual emite Parecer Prévio recomendando a reprovação de contas de governo, acompanhado do Acórdão 567/2023 no Processo TC/006.851/2023 Recurso de Reconsideração – Contas de Governo de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o qual o TCE/PI conhecido do Recurso de Reconsideração, para, no mérito, Dar-lhe Provimento, modificando-se a decisão relativa a apreciação das Contas de Governo do Município de São Lourenço do Piauí, materializado no Parecer Prévio nº 074/2023, de Reprovação para Aprovação com Ressalvas, de responsabilidade da ex-prefeita, **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 567/2023 no Processo TC/006.851/2023 no Processo de Reconsideração o qual emite Parecer Prévio pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS à prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, de responsabilidade da ex-prefeita, **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**;

CONSIDERANDO que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, com competência que lhe é definida no artigo 71, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é da competência da Câmara Municipal a análise final das contas de gestão e de governo do Poder Executivo, podendo deliberar sobre a aprovação ou rejeição destas, por decisão de 2/3 dos membros da Casa Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica do Município;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
CNPJ (MF) Nº 04.970.670/0001-91
Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

DECRETA:

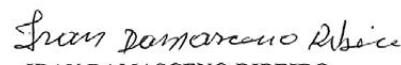
Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Lourenço do Piauí/PI, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do ex-prefeito Biraci Damasceno Ribeiro, em acompanhamento ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo TC/004475/2022.

Art. 2º - Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Regimento Interno

Art. 3º - Comunique-se ao Ministério Público Estadual o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025.



IRAN DAMASCENO RIBEIRO

Vereador Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
CNPJ (MF) Nº 04.970.670/0001-91
Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o Parecer do Vereador Relator constante no processo de julgamento das contas da ex-gestora do município, e que, em sessão única realizada no dia 23 de maio de 2025, FOI AROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, aprovando as contas de responsabilidade da ex-prefeita, membros da Casa Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica do Município **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**, exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Lourenço do Piauí/PI, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da ex-prefeita Michelle de Oliveira Cruz, em acompanhamento ao acórdão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo TC/006.851/2023.

Art. 2º - Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Regimento Interno

Art. 3º - Comunique-se ao Ministério Público Estadual o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025.



IRAN DAMASCENO RIBEIRO

Vereador Presidente da Câmara Municipal